LEI Nº 868, DE 15 DE MAIO DE 2020

Súmula: *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), e dá outras providencias"*

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até ***R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)***, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2020– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – 25%	3.3.90.30.00	136.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2020– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – 25%	3.3.90.39.00	100.000,00	101

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DOTAÇÃO A REDUZIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2040– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES	3.3.90.32.00	20.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-Mt Cnpj: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

06.001.12.361.0021.1012– CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	4.4.90.51.00	46.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.362.0005.2028– MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO MEDIO.	4.4.90.52.00	30.000,00	115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.365.0005.2029– MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO INFANTIL	3.3.90.39.00	20.000,00	115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.13.392.0019.1018 – AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA	3.3.390.39.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2047 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.30.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 – – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 – – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.31.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE

Avenida dos Pinhais - N° 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-Mt Cnpj: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

06.001.27.812.0008.2048 – – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.32.00	30.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0020.1019 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES	4.4.90.52.00	5.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0020.1019 – CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	4.4.90.51.00	5.000,00	100

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 15 de maio de 2020.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-Mt Cnpj: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 868, DE 15 DE MAIO DE 2020

Súmula: *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), e dá outras providencias"*

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4. 320/64, no valor de até ***R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)***, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2020– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – 25%	3.3.90.30.00	136.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2020– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – 25%	3.3.90.39.00	100.000,00	101

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DOTAÇÃO A REDUZIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2040– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES	3.3.90.32.00	20.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1012– CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	4.4.90.51.00	46.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.362.0005.2028– MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO MEDIO.	4.4.90.52.00	30.000,00	115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.365.0005.2029– MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE – ENSINO INFANTIL	3.3.90.39.00	20.000,00	115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.13.392.0019.1018 – AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA	3.3.390.39.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2047 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.30.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 – – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 – – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.31.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0008.2048 – – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	3.3.90.32.00	30.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0020.1019 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES	4.4.90.52.00	5.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. LAZER.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.27.812.0020.1019 – CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	4.4.90.51.00	5.000,00	100

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 15 de maio de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon May 18 12:21:18 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)